



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.679, DE 1º DE JULHO DE 2020

COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CRIADO PELA LEI Nº 6.421, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 6.421, de 11 de setembro de 2017, que “Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município e dá outras providências”,

DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, fica composto pelos seguintes membros:

JOSÉ CARLOS FERNANDES – Presidente

Comandante da Guarda Civil Municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Segurança Pública

CARINA ZANARDELLI DAS NEVES

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

ANDRÉ HENRIQUE NOGUEIRA

Representante da Guarda Civil Municipal

NILTON CÉSAR PARRECHIO

Representante do Departamento Municipal de Trânsito

GLAYSSON ROGÉRIO RODRIGUES

Representante da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

EDUARDO FONSECA DE LUCA

Representante da Câmara Municipal de Birigui

CLEBER RODRIGO DA SILVA

Representante das Entidades Cívicas - SISEP

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de julho de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente